



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DFD Nº 29/2026

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o **registro de preços para eventual e futura aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70**, com as seguintes especificações técnicas:

CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP-50/70, com as seguintes especificações técnicas: Viscosidade a 60°C: 2.000 a 3.500; Viscosidade Saybolt Furol: a 135°C 120 mín., a 177°C 30 a 150; Efeito do Calor e do Ar (ECA) a 163°C por 5h: Variação em Massa 1,0 máx., Relação de Viscosidade 4,0 máx., Ductibilidade a 25°C 50 mín.; Índice de Susceptibilidade Térmica (-1,5) a (+1); Penetração (100g, 5s, 25°C) 90 mín.; Ponto de Fulgor 220 mín.; Solubilidade em tricloroetileno conforme norma ABNT e ASTM.

4. DA NECESSIDADE

A presente demanda tem origem na necessidade de atender ao programa de pavimentação urbana do Município de Brusque/SC, bem como na recomposição e recuperação de vias públicas que se encontram em estado de deterioração. O Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 constitui insumo essencial para a produção de massa asfáltica na usina de asfalto do Município, sendo indispensável à execução das obras de pavimentação e recapeamento previstas no referido programa.

A não realização da contratação comprometerá diretamente a execução do programa de pavimentação urbana, resultando na manutenção de vias públicas em estado precário de conservação, com buracos, irregularidades e degradação do pavimento, o que coloca em risco a segurança da população, especialmente motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Ademais, a ausência do insumo inviabilizará a operação plena da usina de



asfalto municipal, gerando ociosidade de equipamentos e mão de obra, além de possível perda de recursos financeiros vinculados ao programa de pavimentação por inexecução dentro do cronograma previsto.

5. DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP-50/70, com as seguintes especificações técnicas: Viscosidade a 60°C: 2.000 a 3.500; Viscosidade Saybolt Furol: a 135°C 120 mín., a 177°C 30 a 150; Efeito do Calor e do Ar (ECA) a 163°C por 5h: Variação em Massa 1,0 máx., Relação de Viscosidade 4,0 máx., Ductibilidade a 25°C 50 mín.; Índice de Susceptibilidade Térmica (-1,5) a (+1); Penetração (100g, 5s, 25°C) 90 mín.; Ponto de Fulgor 220 mín.; Solubilidade em tricloroetileno conforme norma ABNT e ASTM.	TON.	5000

A demanda estimada para a presente contratação foi estimada com base em levantamento detalhado das necessidades vinculadas ao programa de pavimentação urbana do Município de Brusque, considerando o cronograma de execução das obras previstas e a capacidade operacional da usina de asfalto municipal. O quantitativo solicitado é superior ao consumo habitual da Secretaria, uma vez que corresponde a programa pontual de pavimentação com financiamento específico, e não à demanda rotineira de manutenção viária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que a presente demanda não corresponde ao consumo habitual e contínuo do insumo pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Embora o Município possua usina de asfalto própria e utilize



regularmente cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 em suas operações rotineiras de manutenção viária, o quantitativo ora demandado é substancialmente superior ao padrão de consumo ordinário, decorrendo de programa pontual de pavimentação urbana, com financiamento específico vinculado a essa finalidade e período determinado de execução. Tal circunstância descaracteriza a natureza continuada do insumo nessas proporções, tornando o SRP o instrumento mais adequado, pois permite a aquisição parcelada conforme o cronograma de execução do programa de pavimentação, sem obrigar a Administração a adquirir a totalidade de uma só vez, otimizando o fluxo logístico de recebimento e armazenamento, além de assegurar flexibilidade na gestão dos recursos financeiros vinculados ao programa.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO NECESSITA SER ADQUIRIDO

Trata-se de aquisição destinada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Brusque/SC, cujo produto deverá ser entregue em 05/2026.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como alta, considerando que a ausência do insumo comprometerá diretamente a execução do programa de pavimentação urbana, com risco de perda de recursos financeiros vinculados e de manutenção das vias públicas em estado precário, colocando em risco a segurança da população.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Roberto Battisti Rockenbach	Engenheiro civil
TERMO DE REFERÊNCIA	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Roberto Battisti Rockenbach	



		Engenheiro civil
FISCAL ADMINISTRATIVO	Franz August Ramlow	Analista de Gestão Pública
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contratos
FISCAL TÉCNICO	Tiago Crespi	Diretor de Operações
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Adilson Bunn	Chefe de Drenagem
GESTOR CONTRATUAL	João Pedro da Silva	Diretor Geral de Operações do Obras

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 24.012.650,00 (vinte e quatro milhões doze mil seiscientos e cinquenta reais).

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, necessárias à plena execução do objeto, conforme descrito a seguir:

Licitação	Contrato/ATA	Número	Objeto
16/2024	ARP	53/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC
16/2024	ARP	51/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC



16/2024	ARP	50/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC
16/2024	ARP	52/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC
13/2024	ARP	55/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR1-C
38/2025	ARP	98/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO (CM IMPRIMA e DOPE)
21/2024	Contrato	52/2024	AQUISIÇÃO DE GÁS PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE BRUSQUE.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 22 do PCA.

Datado e assinado digitalmente.

Ivan Bruns Filho

Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas